

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	700/XIII/3.ª (PCP)
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Cria a Comissão Nacional dos Direitos das Crianças e Jovens
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) com eventual conexão com a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas (2.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* Considerando que foi solicitado, pelos autores, o seu agendamento por arrastamento para a reunião plenária do próximo dia 19, parece não se justificar a sua baixa à comissão, nesta fase do processo legislativo.

A assessora parlamentar,
Isabel Pereira
DAPLEN
(Ext: 11591)

DATA: 18-12-2017